



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	077 - PE 015/13	
Em	21	de 03 de 2013

Ofício 177/2013-GP

Montenegro, 21 de março de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 15/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de contratar, temporária e administrativamente, 2 (dois) Psicólogos para atuarem no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Informo que um profissional será contratado em substituição a psicóloga Júlia Gaertner Geyer, que pediu exoneração a contar de 26/12/2012 e o outro profissional substituirá a psicóloga cujo contrato temporário venceu em 2 de março deste ano.

Importante destacar que a violência é uma realidade presente no Município de Montenegro, o que pode facilmente ser constatado nas estatísticas policiais e através do Conselho Tutelar e que, cada vez mais, alcança índices assustadores.

Com base na situação real do Município e através de observação de que existem alguns órgãos atuantes que, entretanto, realizam ações isoladas, entendemos ser necessária a implantação de um programa que possa intervir nesta demanda, objetivando acessar a violação e preservar os direitos constantes no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

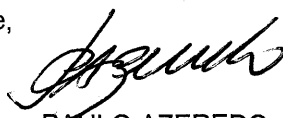
A meta é atender e acompanhar a criança e o adolescente vítima de abuso ou com suspeita de tal e/ou família são encaminhados pelo Conselho Tutelar, Promotoria Pública, Juizado da Infância e da Juventude e demais políticas públicas.

Importante salientar que o CREAS é composto por 5 serviços:

- atendimento a adultos e idosos vítimas de violência;
- atendimento a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência vítimas de violência;
- apoio a entidades de acolhimento de crianças, adolescentes e idosos, acompanhamento de crianças e adolescentes no desacolhimento e descumprimento das condicionalidades do PETI;
- acompanhamento de adolescentes em medidas socioeducativas em LA/PSC;
- serviço especializado em aproximação social com pessoas em situação de rua.

Para demais informações anexo os processos administrativos n.ºs 1510/2013 e 2032/2013

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

*Recebido em 21.03.13
às 15:48h.*
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES